



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 64 /2019

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019

“ALTERA ARTIGO 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.636/2017”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 31 da Lei Municipal nº 2.636/2017, que instituiu o Programa Bolsa de Estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Iúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 O valor da bolsa complementação salarial corresponde:

- I- ao pagamento mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), na modalidade de Estágio de Graduação;*
- II- ao pagamento mensal de R\$800,00 (oitocentos reais), na modalidade de Estágio de Pós-Graduação.*

Parágrafo único. Em ambas modalidades, será devido o pagamento de auxílio-transporte no valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), mediante o preenchimento de declaração a ser fornecida pela Prefeitura Municipal.”

Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagem à data da vigência da Lei Municipal nº 2.636, de 11 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (19/07/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal